

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h15, se reuniu
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade, Recife –
3 PE, 9º andar, em sua 578ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário
4 Marly Javoski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** José Gilmar
5 Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque,
6 Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana Paula
7 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº
8 961977-TE, Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE, Sara Fontes Gomes da
9 Silva, Coren-PE nº 614.910- TE e Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 8362784 –
10 ENF. **Conselheiros Suplentes:** n/a. **Conselheiros Ausentes:** Ana Caroline Novaes
11 Soares, Coren – PE nº 118178-ENF (justificado). Sob a presidência do Conselheiro Dr.
12 José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, secretariado pela
13 Conselheira Drª. Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada
14 a assessora de plenário do Coren-PE, Drª. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques,
15 Coren-PE nº 277.602, o assessor da TI, Sr. Guilherme Fernando de Moura Silva,
16 Matrícula 195 e o assessor Jurídico, Dr. Juan Ícaro OAB/PE Nº 42.823, para colaborar
17 com as atividades do plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** O
18 presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, expressa bom dia a
19 todos. **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0008/2024-**
20 **Memo nº 0001/2024-Registro-Coren-PE,** Homologar, ad referendum do Plenário,
21 registro de inscrições principais, remidas, secundárias, mestrado, registro de
22 especialização, residência, reinscrições, suspensão de inscrição temporária e registro de
23 transferência nas categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no
24 período de 01/12/2023 a 08/01/2024, em um total de 530 registros. **Ciência de todos os**
25 **presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0013/2024,** dispõe,
26 ad referendum do Plenário, sobre as atividades de Conciliação no âmbito dos processos
27 de fiscalização do Coren-PE. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
28 **unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0018/2024,** homologar, ad referendum do Plenário,
29 registro de inscrições principais, doutorado, inscrições remidas, secundárias, mestrado,
30 registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão, inscrição temporária e
31 registro de transferências nas categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de
32 enfermagem, no período de 01/12/2023 a 22/01/2024, perfazendo um total de 853
33 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Decisão**
34 **Coren-PE nº 0026/2024,** homologar, ad referendum do Plenário, registro de inscrições
35 principais, remidas, secundárias, mestrado, registro de especialização, residência,
36 reinscrições, suspensão de inscrição temporária e registro de transferência nas
37 categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no período de
38 01/12/2023 a 05/02/2024, em um total de 788 registros. **Ciência de todos os presentes**
39 **e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0028/2024,** homologar, ad

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 referendado do Plenário, registro de empresa, concessão, renovação e cancelamento de
41 certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 118 registros **Ciência de**
42 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS RECEBIDOS**
43 **DO COFEN: OF. Nº 101/2024/COFEN**, Confirmando a participação do Dr. Manoel Neri
44 no 1º Encontro Pernambucano de Práticas Avançadas de Enfermagem, no dia
45 08/03/2024, a partir das 8h em Recife. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
46 **por unanimidade. Of.Circular nº 00003/2024/COFEN**, Informando que a data limite
47 para o envio dos projetos da Semana da Enfermagem ao Cofen será o dia 05/02/2024,
48 prazo final para o encaminhamento da documentação solicitada. **Ciência de todos os**
49 **presentes e aprovação por unanimidade. Of.circular nº 0004/2024/COFEN**, Enviando
50 para conhecimento e providências, o Memorando nº 0002/2024-
51 COFEN/PRES/PROGER, da lavra da Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre,
52 Procuradoria Geral do Cofen, referente a esclarecimentos do Acórdão proferido na ADI
53 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 7423. **Ciência de todos os presentes e**
54 **aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0007/2024/COFEN**, Informando
55 alterações na Diretoria e Plenário do Cofen-Gestão 2021/2024, aprovada na REP 17ª.
56 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**
57 **0011/2024/COFEN**, Informando que o Plenário do Cofen aprovou em sua 560ª ROP, o
58 Parecer nº 149/2023/COFEN/PLEN (SEI nº 0195640) que se manifesta pelo
59 conhecimento e ratificação do entendimento da Comissão Nacional de Saúde da Mulher
60 do Cofen, de que no âmbito da equipe de Enfermagem, a auscultação de Batimento
61 Cardíaco (BCF), é parte integrante da consulta de Enfermagem, e portanto, competência
62 privativa do profissional Enfermeiro. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
63 **unanimidade. Of.Circular nº 0012/2024/COFEN**, Encaminhar o Memorando nº
64 12/2024-REGISTRO, com a Resolução Cofen 735/2024, que normatiza a atuação do
65 Enfermeiro navegador e do Enfermeiro clínico especialista. **Ciência de todos os**
66 **presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0013/2024/COFEN**,
67 Encaminhando a Resolução Cofen nº 736/2024, que dispõe sobre a implementação do
68 Processo de Enfermagem em todo o contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de
69 enfermagem. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
70 **Of.Circular nº 0014/2024/COFEN**, Sobre cobrança de taxa de Anotação de
71 Responsabilidade Técnica (ART) e taxa de emissão de Certidão de Responsabilidade
72 Técnica (CRT) em Clínicas de Enfermagem. **Ciência de todos os presentes e**
73 **aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0015/2024/COFEN**, Encaminhando
74 Parecer nº 2/2024/COFEN/Asplan e Documento sobre o Piso Salarial da Enfermagem
75 com orientações técnicas aos Conselhos Regionais. Dr. José Gilmar Costa de Souza
76 Júnior, sugere que seja revogada a portaria da comissão de resposta rápida em relação
77 ao piso salarial e designar uma comissão de prerrogativas referente ao piso salarial.
78 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 **0016/2024/COFEN**, Convite para o Presidente do Coren-PE participar da 18º REP do
80 Cofen-Gestão 2021-2024. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
81 **unanimidade. Of.Circular nº 0019/2024/COFEN**, solicitando informações sobre a
82 estrutura de representação de PICS e convite para participação no III Fórum online de
83 PICS CPICS-Cofen. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, informa que já foi enviado
84 a resposta ao Cofen e que sugeriu a comissão de PICS do Coren PE, participar do Fórum
85 on line. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**
86 **0024/2024/COFEN**, encaminhando, para conhecimento, a Decisão Cofen nº 21/2024
87 (sei nº 0218648), a qual reconhece a "História da Enfermagem" como especialidade do
88 Enfermeiro e a insere na Área III, Ensino e Pesquisa, do Anexo da Resolução Cofen nº
89 581/2018. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular**
90 **nº 0025/2024/COFEN**, encaminhando a Resolução Cofen nº 737/2024, que normatiza a
91 atuação do Enfermeiro Obstétrico e Obstetrix na assistência à mulher, recém-nascido e
92 família no Parto Domiciliar Planejado. Drª Thaise Torres, informa que foi revisado a
93 minuta anterior e foi aprimorado o planejamento, favorecendo o reconhecimento e
94 remuneração nessa esfera. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
95 **unanimidade. Of.Circular nº 0026/2024/COFEN**, encaminhando o Parecer nº
96 23/2023/Cofen/DGEP/CTLN, sobre atividade do técnico e auxiliar de enfermagem no
97 ambiente escolar. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
98 **DOCUMENTOS RECEBIDOS DIVERSOS: Of. Nº 0001/2024-SINDICOPE**,
99 Apresentando algumas considerações em suas Cláusulas 5ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 25ª, 37ª,
100 sendo feita a leitura pelo Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, que sugere
101 o indeferimento do requerido na **cláusula 5ª** – inegociável, mantendo-se 7,7%. Na
102 **Cláusula 13ª**, reforça que não é permitido fazer hora extra e caso aconteça deverá entrar
103 pra Banco de Horas para ser compensado. Na **Cláusula 14ª**, mantem -se o valor já
104 estipulado, não ajustando ao praticado pelo Cofen. Na **Cláusula 15ª**, manter o vale
105 refeição em cartão, o Presidente reforça que o PAD deste processo já está em
106 andamento. Na **cláusula 16ª**, reconsidera o desconto ser de 3% referente a passagem.
107 Na **cláusula 25ª**, deferir liberação do empregado na data do seu aniversário ou primeiro
108 dia útil após data do aniversário, caso recaia em feriados, ou finais de semana e na
109 **cláusula 37ª**, quanto liberação de dirigentes sindicais, deferido um dia na semana,
110 porem considerando dia fixo semanal. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
111 **por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº 0331/2023-**
112 **Coord/Defis-Sede-** sendo apresentado pela coordenadora da fiscalização – SEDE, Drª
113 Ivana Andrade, referente ao Planejamento de Fiscalização 2024. A mesma realiza a
114 leitura do planejamento. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere realização de 12
115 inspeções externas e 03 internas para fiscais de 40 horas e 09 inspeções externas e 03
116 internas para fiscais de 30 horas. Assim sugere que deverá ser baixada decisão. **Ciência**
117 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS**
119 **INTERNOS: Memorando nº 0331/2023-Coord/Defis-Sede-** sendo apresentado pela
120 coordenadora da fiscalização – SEDE, Dr^a Ivana Andrade, referente ao Planejamento de
121 Fiscalização 2024. A mesma realiza a leitura do planejamento. Dr. José Gilmar Costa de
122 Souza Júnior, sugere realização de 12 inspeções externas e 03 internas para fiscais de
123 40 horas e 09 inspeções externas e 03 internas para fiscais de 30 horas. Assim sugere
124 que deverá ser baixada decisão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
125 **unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, registra parabéns a Dr^a Ivana
126 Andrade e Hélia Sybelle pela condução da fiscalização e entende a sobrecarga e
127 gerencia das pessoas. Reforça que Dr^a Ivana é muito boa no faz e agradece seu
128 empenho, em nome de todo Plenário. **PAD nº 0539/2023-DIPRE-Vol.I-II - Despachos**
129 **nº 0063/2024-Deptº Financeiro** – Sendo feita a apresentação pelo Sr. Danilo Barbosa,
130 referente a 3ª Transposição Orçamentária de 2024. Foi apresentado para ciência do
131 plenário a realização da terceira transposição orçamentária para o ano de 2024 referente
132 ao PAD 539/2023. O Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa, após análise do
133 Departamento Financeiro junto ao Departamento de Licitações, Contratos e Convênios,
134 foi evidenciado a necessidade da solicitação da segunda transposição orçamentária para
135 o ano de 2024 para dar andamento a diversos processos. A transposição terá um valor
136 total de R\$ 518.064,89 (Quinhentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e
137 nove centavos) e terá as seguintes rubricas de origem/redução:
138 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transferência para o COFEN – Cota – Parte (1/4) e as
139 seguintes rubricas de destino/suplementação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Man
140 e Conservação de Bens Móveis, no valor de R\$ 7.000,00 para atender ao PAD nº
141 688/2022; 6.2.2.1.1.01.33.90.046.002 - Auxílio Refeição, no valor de R\$ 479.200,00 para
142 atender o PAD nº 724/2023; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Man e Conservação
143 de Bens Móveis, no valor de R\$ 20.000,00 para atender ao PAD nº 188/2024;
144 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral, no valor de R\$ 974,89 para atender
145 ao PAD nº 132/2024 e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral, no valor de
146 R\$ 10.890,00 para atender ao PAD nº 116/2024. O Sr. Danilo finalizou explicando que o
147 valor do Orçamento 2024 não será alterado. **Ciência de todos os presentes e**
148 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0576/2023-DIPRE-Despachos nº 0008/2024-**
149 **CPC,** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, referente ao Estudo
150 Preliminar e Mapa de Riscos para aquisição de computadores desktop, monitores,
151 notebooks, suportes ergonômicos para notebook, pacotes office 2019 e nobreaks
152 para atender as necessidades do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo
153 Departamento de Tecnologia da Informação do Coren-PE. O processo visa a aquisição
154 de maquinários para complementação dos equipamentos de informática do parque
155 tecnológico do Coren-PE. Assim, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de
156 contratações similares e fornecedores onde obteve o valor médio anual estimado em

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

157 R\$ 340.657,85 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta
158 e cinco centavos). A contratação poderá ocorrer por meio da modalidade pregão
159 eletrônico em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
160 O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral
161 para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora proposta. **Ciência de todos**
162 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0724/2023-ADM-Despacho**
163 **nº 016/2024-CPC** - sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, referente ao
164 Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para Contratação de empresa especializada em
165 administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-
166 Refeição, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga
167 mensal do valor de face, na modalidade online, conforme condições, quantidades e
168 exigências estabelecidas. Demanda encaminhada pelo Departamento de Gestão de
169 Pessoas do Coren-PE. O processo visa atender a decisão do Plenário do regional que
170 deliberou pela adesão ao cartão vale-refeição de seus colaboradores substituindo a
171 forma de repasse do benefício, atualmente realizado em pecúnia. Desta forma, a DFIL
172 realizou a pesquisa de preços através do menor desconto em contratações similares e
173 ARPs onde obteve o valor médio anual estimado em R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta
174 e três mil e seiscentos reais). A contratação poderá ocorrer por meio da modalidade
175 pregão eletrônico em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 28 da Lei nº
176 14.133/2021. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à
177 Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora proposta.
178 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0735/2023--**
179 **Vol. I-II-Despacho nº 015/2024-CPC-** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério
180 June, referente ao Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para Contratação de empresa
181 especializada em fornecimento de itens de material de expediente e gêneros
182 alimentícios, visando a reposição do almoxarifado e atendimento de todos os setores
183 do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE.
184 A contratação tem o propósito de garantir o abastecimento dos materiais de expediente
185 e escritório de todo o regional. Assim, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de
186 contratações similares, ARPs e fornecedores onde obteve o valor médio anual total
187 estimado em R\$ 149.425,87 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco
188 reais e oitenta e sete centavos). A contratação poderá ocorrer por meio da modalidade
189 pregão eletrônico em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 28 da Lei nº
190 14.133/2021. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à
191 Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora proposta.
192 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0812/2023-**
193 **ADM-Despacho nº 0009/2024-CPC** - sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério
194 June, referente ao Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para aprovação de Estudo

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

195 Preliminar e Mapa de Riscos para Aquisição de banco de imagens e vídeos para ser
196 utilizado pelo Setor de Comunicação em artes de comunicação do Conselho Regional
197 de Enfermagem de PE. Demanda encaminhada pelo Departamento de Comunicação
198 do Coren-PE. A assinatura de um banco de imagens robusto permitirá maior flexibilidade
199 e variedade na execução de projetos de comunicação digital e também impressa como
200 recurso adicional no posicionamento da marca Coren-PE em seu território de atuação.
201 Assim, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de contratos similares e
202 fornecedores onde obteve o valor médio estimado para a execução do serviço em
203 R\$ 13.881,67 (treze mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). A
204 contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto
205 e valor, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidiu pela aprovação
206 da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico
207 acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
208 **por unanimidade. PAD nº 0130/2024-ADM-Despacho nº 0014/2024-cpc** - sendo feita
209 a apresentação pelo Sr. Rogério June, referente ao Estudo Preliminar e Mapa de
210 Riscos para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para aquisição de
211 certificados digitais do tipo e-CNPJ A3 cartão inteligente e dispositivo tolken USB e
212 certificados digitais do tipo A3 e-CPF e dispositivo tolken. Demanda encaminhada pelo
213 Departamento de Gestão de Pessoas do Coren-PE. A contratação é referente a acessos
214 com assinaturas digitais para utilização pelos Departamento Financeiro, Setor de
215 Contabilidade, Gestão de Pessoas e Jurídico do regional. Deste modo, a DFIL realizou
216 a pesquisa de preços através do painel de preços e fornecedores onde obteve o valor
217 anual estimado para a demanda em R\$ 1.385,04 (um mil e trezentos e oitenta e cinco
218 reais e quatro centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação
219 em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário
220 decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão
221 de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de todos os**
222 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0635/2023** - sendo feita a
223 apresentação pela coordenadora da Comissão Dr^a Marcela Torres, referente ao Projeto
224 Coren PE presente 2024-2026, edição do sertão à capital. A mesma referência a
225 estratégia do projeto e ressalta os custos, os riscos e as contingencias para realização
226 de duas visitas em cada cidade de 2024 a 2026. Reforça que incluíram no projeto, pontos
227 considerados importantes pelos Conselheiros e novas demandas, a exemplo da
228 aplicação dos resultados através do Power BI para acompanhamento em tempo real.
229 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa
230 de Souza Júnior, parabeniza o trabalho apresentado e entende que com a comissão será
231 mais fluido, pois existia uma sobre carga de trabalho para esta demanda sobre Marcela
232 Torres, na edição passada que estava sozinha e vislumbra que será um grandioso
233 projeto. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PARECERES**

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

234 **TÉCNICOS: Parecer técnico N° 0001/2024-Despacho n° 002/2024-Coord.Geral das**
235 **CTs e Comissões de Assessoria**, sendo apresentado pelo Dr. Fernando Ramos,
236 parecer referente a coleta de material para exames feitos pela câmara Técnica de
237 Assistência em enfermagem do Coren-PE. Após análise da solicitação do parecer
238 técnico, baseado em evidências científicas, entende-se que de acordo com a Lei n°
239 7.498/1986 e seu Decreto regulamentador n° 94.406/1987, e segundo a Resolução
240 Cofen n° 311/2007 e a Resolução Cofen n° 564/2017, e dos pareceres técnicos n°
241 003/2014 do Coren-RJ, n° 017/2014 do Coren-BA, n° 004/2016 do Coren-GO, n°
242 002/2017 do Coren-PR, n° 033/2018 do Coren-TO, n° 017/2019 do Coren-DF, n°
243 035/2021 do Coren-PA e n° 001/2022 do Coren-RR, entenderam que, ao analisar as
244 prerrogativas concernentes às atribuições da equipe de Enfermagem na coleta de
245 exames laboratoriais, evidenciamos que os profissionais de enfermagem (Enfermeiros,
246 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) possuem competência legal para realizar coleta
247 de exames laboratoriais de análises clínicas, limitando-se na fase pré-analítica, desde
248 que estejam no desempenho das suas atividades assistenciais de enfermagem e como
249 membro integrante da equipe de enfermagem, e que a eles não podem ser atribuídas
250 outras funções, como a manipulação de lâminas, adição de elementos químicos e
251 farmacológicos, assim como outros procedimentos específicos de competência dos
252 técnicos de laboratório. Entendem que não existem pontos divergentes e conflituosos
253 entre os pareceres 005/2018 e 009/2018 uma vez que ambos concluíram não haver
254 óbices à coleta de sangue pela equipe de enfermagem e que a coleta se encerra no
255 acondicionamento dos recipientes e reforçam ainda que as técnicas de coleta de
256 materiais biológicos humanos para exames laboratoriais devem ser alvo de treinamento
257 constante concedido aos profissionais de enfermagem, incluindo a elaboração e
258 padronização de protocolos institucionais para que a equipe possa desempenhar
259 assistência com ética profissional. Além disso, reiteramos que a realização dos
260 procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base
261 científica são privativos do enfermeiro. Ademais, as atividades desempenhadas por
262 técnicos e auxiliares de enfermagem devem ser exercidas sob a responsabilidade e
263 supervisão do enfermeiro. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
264 **unanimidade. Parecer técnico n° N° 0002/2024-Despacho n° 003/2024-Coord.Geral**
265 **das CTs e Comissões de Assessoria**, sendo apresentado pelo Dr. Fernando Ramos,
266 para aprovação do Parecer Técnico referente a atividade de aprazamento de medicação
267 na prescrição médica em ambiente hospitalar. Após análise da solicitação do parecer
268 técnico, baseado em evidências científicas, entendem que de acordo com a Lei n°
269 7.498/1986 e seu Decreto regulamentador n° 94.406/1987, e segundo a Resolução
270 COFEN n° 311/2007 e a Resolução COFEN n° 564/2017, e dos pareceres técnicos n°
271 36/2013 do COREN/SP, n° 06/2016 do COREN/PI, n° 63/2017 do COREN/SC, n°
272 04/2018 do COREN/DF, n° 36/2019 do COREN/GO e n° 001/2023 do COREN/RO,

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

273 entendem que, ao analisarem as prerrogativas concernentes ao aprazamento de
274 medicação na prescrição médica no ambiente hospitalar e considerando a
275 responsabilidade envolvida no aprazamento de prescrições medicamentosas e o risco
276 de interações medicamentosas, que podem prejudicar o processo terapêutico do
277 paciente, compete somente ao enfermeiro a realização de tal atividade. **Ciência de**
278 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer técnico Nº 0003/2024-**
279 **Despacho nº 003/2024-Coord.Geral das CTs e Comissões de Assessoria**, sendo
280 apresentado por Dr. Fernando Ramos, para aprovação do Parecer Técnico referente a
281 obrigatoriedade da presença constante do Enfermeiro supervisor nas bases
282 descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Após análise
283 da solicitação do parecer técnico, baseado em evidências científicas, entende-se que de
284 acordo com a Lei nº 7.498/1986 e seu Decreto regulamentador nº 94.406/1987, e
285 segundo as Resoluções vigentes, conclui-se que em relação à atuação da equipe de
286 enfermagem no atendimento pré-hospitalar, apenas é privativa do enfermeiro a
287 assistência direta de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de
288 morte, possibilitando que a assistência de enfermagem com risco conhecido ou
289 desconhecido seja realizada pelos técnicos de enfermagem nas unidades de suporte
290 básico de vida (USB) do SAMU, **não havendo, portanto, a obrigatoriedade da**
291 **presença constante do Enfermeiro Supervisor nas bases descentralizadas do**
292 **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**. Reiteramos ainda que é vedado
293 ao Técnico de Enfermagem executar atividades privativas do enfermeiro. Dr. Fernando
294 Ramos reforça que esta demanda precisa ser encaminhada ao MPPE para ciência.
295 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer técnico nº**
296 **Nº 0004/2024-Despacho nº 010/2024-Coord.Geral das CTs e Comissões de**
297 **Assessoria. PAD's DIPRE nº 0480 e 0673/2023**, sendo apresentado por Dr. Fernando
298 Ramos, para aprovação do Parecer Técnico referente à competência de profissionais de
299 enfermagem para realização de lavagem intestinal, enterocлизма, clister/enema e
300 impactação fecal e em relação à lavagem intestinal em colostomia. Após análise da
301 solicitação do parecer técnico, baseado em evidências científicas, entende-se que de
302 acordo com a Lei nº 7.498/1986 e seu Decreto regulamentador nº 94.406/1987, COFEN
303 nº 564/2017, entendem que legalmente o procedimento de enterocлизма/ lavagem
304 intestinal, clister/enema na impactação fecal, inclusive a lavagem através da colostomia,
305 em Instituições de Saúde, quando realizado sob prescrição médica, pode ser feito pelos
306 membros da equipe de Enfermagem, auxiliares e técnicos de enfermagem, desde que
307 devidamente treinados, com a supervisão do enfermeiro, bem como pelo próprio
308 enfermeiro em casos de maior complexidade técnica (exemplos: fecaloma, ostomia
309 recente, distúrbios cardiovasculares e instabilidade hemodinâmica) e que exijam
310 conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Esse
311 profissional deve ainda monitorar as respostas do paciente frente ao cuidado

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

312 implementado e atentar para possíveis complicações que possam surgir relacionadas ao
313 procedimento. Entendem como de importância fundamental que a equipe de
314 Enfermagem atue utilizando o Processo de Enfermagem como instrumento metodológico
315 para sua prática diária, garantindo qualidade assistencial e segurança para os pacientes.
316 Recomendamos a adoção de protocolos assistenciais de boas práticas, considerando a
317 legislação específica e as atribuições de cada membro da equipe, assim como a
318 descrição passo a passo para a execução e registro dos procedimentos a serem
319 realizados, com posterior validação pelos respectivos responsáveis técnicos e imediata
320 capacitação de todos os envolvidos no processo assistencial. **Ciência de todos os
321 presentes e aprovação por unanimidade. ARQUIVAMENTO POR DESAGRAVO:
322 PAD nº 0461/2019-DIPRE-Despacho nº 0033/2024-NEDIP-Coren-PE** - sendo
323 apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, para aprovação de arquivamento, referente a
324 solicitação de desagravo ao profissional, J. C. DE M. N., Coren-PE nº 3999426-ENF.
325 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0037/2020-
326 DIPRE-Despacho nº 0035/2024-NEDIP-Coren-PE** - sendo apresentado por Dr^a Ana
327 Paula Ochoa, para aprovação de arquivamento, referente a solicitação de desagravo ao
328 profissional, G. F. DE A., Coren-PE nº 522570-TE. **Ciência de todos os presentes e
329 aprovação por unanimidade. PAD nº 0109/2021-DIPRE-Despacho nº 0030/2024-
330 NEDIP-Coren-PE** - sendo apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, para aprovação de
331 arquivamento, referente a solicitação de desagravo a profissional, J. F. DE A. R., Coren-
332 PE nº 329898-ENF. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.
333 PAD nº 0115/2021-DIPRE-Despacho nº 0031/2024-NEDIP-Coren-PE** - sendo
334 apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, para aprovação de arquivamento, referente a
335 solicitação de desagravo a profissional, A. C. C. B., Coren-PE nº 414456-ENF. **Ciência
336 de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0188/2021-DIPRE-
337 Despacho nº 0028/2024-NEDIP-Coren-PE** - sendo apresentado por Dr^a Ana Paula
338 Ochoa, para aprovação de arquivamento, referente a solicitação de desagravo a
339 profissional, V. S. DE A. F., Coren-PE nº 857758-TE. **Ciência de todos os presentes e
340 aprovação por unanimidade. PAD nº 0377/2021-DIPRE-Despacho nº 0068/2024-
341 NEDIP-Coren-PE** - sendo apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, para aprovação de
342 arquivamento, referente a solicitação de desagravo a profissional, V. D. V., Coren-PE nº
343 86329-ENF, Coren-PE nº 857758-TE. **Ciência de todos os presentes e aprovação por
344 unanimidade. HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES:
345 Parecer de Nomeação Nº 0043/2023** - Apresentado pela Sr^a Sara Fontes, referente ao
346 **Hospital Mestre Vitalino**, que atende a todos os requisitos e documentações
347 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação Nº
348 0002/2024** - Apresentado pela Sr^a Sara Fontes, **Hospital Ulysses Pernambucanos**, que
349 atende a todos os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por
350 unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0003/2024** - Apresentado pela Sr^a Sara

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

351 Fontes, **UPA Ibura**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias.
352 **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0004/2024 -**
353 Apresentado pela Sr^a Sara Fontes, **Hospital Maria Lucinda**, que atende a todos os
354 requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade.**
355 **Parecer de Nomeação Nº 0005/2024 -** Apresentado pela Sr^a Sara Fontes, **Hospital São**
356 **Sebastião (Caruaru)**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias.
357 **Ciência e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr. José
358 Gilmar Costa de Souza Júnior, inicia sua fala de demandas da Presidência, informando
359 com muita felicidade que na ultima REP do Cofen, foi feita a votação do estado que iria
360 sediar o CBCENF 2024, nos dias 16 a 19 de setembro de 2024 – sendo contemplado
361 Pernambuco, Recife como a escolhida. Com isso, foi derogado a portaria da comissão
362 existente para tratativas do Coren PE no CBCENF uma vez que seria para outros
363 estados, como será em Recife, se faz necessário a designação de algumas comissões.
364 Uma já definida pelo Cofen foi a científica e que teve como indicada a Conselheira
365 Suzana Costa, reforça ainda que a mesma aceitou. Entre outras demandas, teremos a
366 necessidade de contratação de ônibus para deslocamento dos profissionais a cada
367 GERES de Saúde, camisa pra comissão e comitiva – delegação. Entre outras demandas.
368 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa
369 de Souza Júnior, informa a todos que está em andamento um PAD para aquisição de
370 coletes para fiscais e Conselheiros e carteiras com Brasão. **Ciência de todos os**
371 **presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sinaliza que serão necessárias
372 algumas movimentações dentro da PROGER, mas reforça para ciência dos
373 Conselheiros, que todos os assessores jurídicos, tem obrigação de dominar todos os
374 conteúdos, principalmente, a pasta da fiscalização para audiências e/ou atos
375 fiscalizatórios. **Ciência de todos os presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,
376 contextualiza que o setor de denúncias sempre foi ligado a fiscalização e pensando na
377 LGPD, diante do estudo feito, existe um sistema de denúncias utilizado pelo Cofen que
378 poderíamos adotar e o Coren PE, é o único regional que tem POP sobre denúncia. Com
379 isso, o mesmo sugere que o setor de denúncia passe a integrar a ouvidoria, que deverá
380 receber treinamento quanto a demanda, uso do sistema e segurança da informação,
381 revogando assim a portaria 257/2023. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
382 **unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, informa que algumas anuidades,
383 os profissionais não conseguiram pagar com desconto e foi feito um estudo protocolo
384 0382/2024, que mostrou a não conformidade ocorreu no Banco e estes casos estão
385 sendo reembolsados conforme está sendo requerido e que para não ser paga taxa pelo
386 Regional, está sendo realizado através de PIX. **Ciência de todos os presentes e**
387 **aprovação por unanimidade. Memorando 10/2024 – patrimônio /almoxarifado –**
388 Apresentado por Dr. Jose Gilmar Costa de Souza Júnior, listado pelo almoxarifado, um
389 estoque de 680 unidades de avental, 2.000 de máscara tripla, 200 unidades de N95, 150

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

390 unidades de PFF2, 150 unidades de Face Shield. Todos esses materiais foram
391 adquiridos no período da pandemia e o setor de patrimônio sugere realizar doação. Dr^a
392 Thaise Torres, sugere que seja feito a doação ao Hospital Barão de Lucena. **Ciência de**
393 **todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Como última demanda a ser
394 tratada, o Presidente sinaliza o término da reforma do Plenário e do auditório e diante
395 das demandas para agendamento se faz necessário inaugurar, porem o mesmo sugere
396 que seja definido um nome para homenagear um profissional de Enfermagem, como já
397 foi feito com o Plenário Marly Javorski. Dr. Gidelson Gabriel sugere que seja indicado um
398 profissional Técnico de enfermagem, uma vez que já foi homenageada uma enfermeira
399 no Plenário. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.** A Diretoria
400 sugere intervalo para almoço com retorno as 13:00 h para seguimento com as demandas
401 de julgamento que serão registradas em atas separadas desta por proteção de dados.
402 **Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza júnior, deseja**
403 **uma boa semana a todos e encerra esta reunião consignando os agradecimentos**
404 **a todos os presentes na Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão**
405 **Coren-PE 2024-2026, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros, bem**
406 **como a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de**
407 **plenário.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 12h35. Eu, Marcela Coelho Torres de
408 Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
409 _____, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TEC

Severina Etelvina da Silva
Coren-PE nº 714834-TE

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren-PE nº 614910-TE

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39233-ENF

Gidelson Gabriel Gomes
Coren-PE nº 334668-ENF

Juan Icaro Silva
OAB/PE 42.823